



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 55/2023, que “*Concede o Título de Cidadã do Recife à Professora fundadora do Curso de Letras da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) Dorilma Neves Galdino Alves*”; pela **APROVAÇÃO.**

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2023, de autoria do Vereador Chico Kiko, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder o Título de Cidadã do Recife à Professora fundadora do Curso de Letras da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) Dorilma Neves Galdino Alves.

Dorilma Neves Galdino Alves nasceu na cidade de Tubarão-SC, em 26 de novembro de 1948, e é filha de Francisco de Souza Neves e de Laura Nunes Neves. Ela possui Graduação em Letras com dupla habilitação: Português e espanhol pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e obteve, na Espanha, com bolsa do Governo Espanhol, o Diploma de Professor de Filologia Espanhola do Instituto de Cultura Hispánica de Madrid (ICH).

Ainda na Espanha, a Homenageada frequentou vários cursos de atualização na área de Língua e Literatura Espanhola na Universidad de Málaga e na Universidad Internacional Menéndez Pelayo (UIMP). Devido a essa trajetória, sua imersão no mundo e na cultura hispânica, a Professora decidiu aperfeiçoar suas habilidades para o ensino de língua e de literatura espanhola no Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Além disso, em 1978, ainda em terras espanholas, Dorilma Neves casou-se com um pernambucano garanhense e juntos tiveram dois filhos: Adriano, em 1980, e Laura, em 1983. Através do seu matrimônio, a Professora foi inserida na cultura pernambucana e adquiriu os costumes e os hábitos de nosso povo.

No ano seguinte, após o nascimento do seu segundo filho, ela retornou ao Brasil e mudou-se para o estado de Pernambuco, residindo nas cidades de Bom Conselho, de Garanhuns e, definitivamente, em 1991, na cidade do Recife, onde criou laços com o local e com a cultura recifense, tornando-se amante do “Frevo de Bloco”.

Vale ressaltar que nesse período a Homenageada conseguiu ascender em sua carreira acadêmica, pois dedicou-se aos estudos de reflexões sobre práticas pedagógicas. Para tal, realizou os cursos de Especialização em Didática e de Programação de Ensino, ambos, na Universidade de Pernambuco (UPE).

Ainda em 1991, Dorilma tornou-se Professora efetiva do Departamento de Letras e Ciências Humanas (DLCH) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), ministrando aulas em vários cursos que possuíam em suas grades de ensino disciplinas de língua portuguesa, de produção textual acadêmica e de práticas pedagógicas do português. Após isso, em 2009, ela ganhou grande destaque ao ser uma das fundadoras do Curso de Letras: Português e Espanhol da UFRPE/Sede - Dois Irmãos, haja vista a grande necessidade social de formar professores capacitados e que tivessem dupla habilitação linguística no Estado de Pernambuco. Pensando nisso e com o apoio da Lei Federal nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, a qual dispunha sobre a obrigatoriedade da oferta de língua espanhola no Ensino Médio, a Professora iniciou os trabalhos para a instituição do Departamento de Letras (DL) na UFRPE.

Além de ser a Decana do DL, a Professora Dorilma também é a Criadora e Coordenadora do Centro de Idiomas (CID), atual Núcleo de Idiomas (NID) da UFRPE, o qual oferece vários cursos de línguas estrangeiras para a comunidade acadêmica, como espanhol, inglês, francês, português para estrangeiros e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

mandarim. Ela também coordenou, de 2008 a 2010, o Curso de Especialização em Língua Portuguesa da UFRPE em convênio com o Governo do Estado de Pernambuco, ministrando as disciplinas de Linguística Aplicada, de Metodologia do Ensino e de Leitura e Compreensão Textual.

Atualmente, com seus 75 anos de idade e mais de 30 anos de compromisso com o ensino superior, Dorilma Neves ainda participa ativamente na formação dos futuros professores de língua portuguesa e de língua espanhola, pois continua ministrando aulas de espanhol através das disciplinas de Fundamentos da Língua Espanhola I e Metodologia do Ensino de Língua Espanhola e suas Literaturas.

Por sempre acreditar que a formação com dupla habilitação de línguas seria importante para ampliar a proficiência linguística dos profissionais da área de Letras e por compreender que o processo intercultural entre o português e o espanhol seria importante no contexto de ensino-aprendizagem dos alunos, é notório que a Fundadora do Curso de Letras da UFRPE, Sra. Dorilma Neves, teve um papel fundamental no processo de preparação profissional de muitos professores da educação básica do estado de Pernambuco e do município do Recife.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas. Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

A iniciativa do vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da Lei Orgânica do Município¹ e no art. 247, do Regimento Interno² desta Câmara Municipal.

¹ Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

² Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A concessão do “Título de Cidadã do Recife” está prevista no art. 224³ e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 55/2023 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PDL N.º 55/2023 de autoria do Vereador Chico Kiko.

ZÉ NETO
Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de novembro de 2023.

3 Art. 224 do RICMR - O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

RINALDO JUNIOR
Vice- Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

